



Prefeitura Municipal de Poloni

RUA JOSÉ POLONI, 274 - CENTRO - FONE: (17) 3819-9900 - CEP 15160-000 - POLONI - SP
CNPJ: 46.608.063/0001-26
ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO DE REGISTRO DE LEIS N.º 37 FLS. 023

LEI N.º 1173 POLONI - SP, 12 DE dezembro DE 20 14

“Prorroga o prazo de adesão à moratória de tributos municipais de que trata a Lei Municipal nº 1.165/2014 e dá outras providências.”

RINALDO ESCANFERLA, Prefeito do Município de Poloni, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Poloni aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O prazo de adesão a parcelamento de tributos municipais e de pagamento com os benefícios fiscais previstos na Lei Municipal nº 1.165/2014, fica prorrogado até a data de 30 de dezembro de 2014.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

POLONI-SP., 12 de dezembro de 2014.

RINALDO ESCANFERLA
Prefeito Municipal

